

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006007493 DE 1993

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-0074/93-0 DE 11/03/93

PROMOVENTE: VEREADOR NELO RODOLFO

EMENTA :

Solicito informações do Executivo Municipal.

INDICE :

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
INCORPORACAO DE ADICIONAL
INSALUBRIDADE
SERVIDOR MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 13:51:02

00000000471-55



ARQUIVADO EM 24/06/93

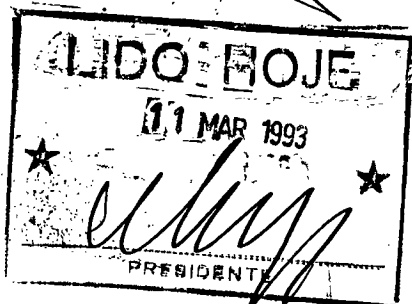
CHEFE DA SEÇÃO
LUIZA TAVES AMARAL
Chefe de Seção Técnica



OK
GITADG
A.T.M.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 74 de 1993
Ed



P(CID)

06 - REQ.F(C/PROC)

REQUERIMENTO

06-0074/93-0

/93

Solicite informações ao Exmo. Sr. Prefeito sobre direitos do servidor.

Requeremos, *à Santa Mesa, durante o Plenário,*
na forma regimental que se X

~~oficie ao Exmo. Sr. Prefeito no sentido desta Casa ser informa-~~
~~da sobre o assunto abaixo enfocado, solicitando as seguintes informações:~~

ASSUNTO:

SERVIDOR PÚBLICO

~~1~~ Por que o servidor público que exerce atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas não pode receber 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do seu padrão?

~~2~~ Por que não incorporar aos vencimentos para todos os ~~efetivos~~ ^{efetivos} após cinco anos de efetivo exercício?

~~3~~ Os servidores municipais que já tenham completado cinco anos de efetivo exercício nas atividades consideradas penosas, insalubres e perigosas, passarão a receber a partir da promulgação da lei 50% (cinquenta por cento) do valor do padrão inicial, sendo automaticamente incorporados aos vencimentos.

Solicito informações no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 82 parágrafo 1º, Lei Orgânica do Município.

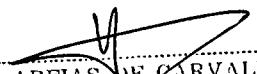
Sala das Sessões, 11/3/93.

M. Rodolfo
Nelo Rodolfo
Vereador

AJFB/tfp

A Leg. 2;

Em 19/ 9/ 93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chafe-
A. T. M.

600
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24/ 3 / 19 93
página 48 coluna 3ª
Conferido: am

APROVADO
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16 / 04 / 93
página 39 coluna 1ª
Conferido: Cláudio

SEGUE m, juntado 5, neste dia
documento 5 papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 02 à 12
Em 24/ 05/ 1993

Cláudio
CLAUDIO HENRIQUE L. LIMA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	06007493	de 1993
Assistente Parlamentar		

Presidência

DT7-LEG2
OFICIO N.000902/93

São Paulo, 16 de abril de 1993.

Proc. nº 006007493/93

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento P-06-0074/93-0, de iniciativa do Vereador Nelo Rodolfo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO SAMPAIO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
fjsm.



Câmara Municipal

Folha n.º	de	do proc.
0600	1433	15 19
O funcionário	Linhares	

CLAUDIO HENRIQUE L LINHARES
Assistente Parlamentar

REQUERIMENTO P 06-0074/93-0

----- Cópia autêntica. "SOLICITA INFORMAÇÃO AO EXMO. SR. PREFEITO SOBRE DIREITOS DO SERVIDOR. REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando as seguintes informações: Por que o servidor público que exerce atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas não pode receber 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do seu padrão? Por que não incorporar aos vencimentos para todos os efeitos após cinco anos de efetivo exercício? Os servidores municipais que já tenham completado cinco anos de efetivo exercício nas atividades consideradas penosas, insalubres e perigosas, passarão a receber a partir da promulgação da lei 50% (cinquenta por cento) do valor do padrão inicial, sendo automaticamente incorporados aos vencimentos. Sala das Sessões, 11 de março de 1993. (a) NELO RODOLFO. LIDO em 11-03-93. (a) Antonio Sampaio. APROVADO em 06-04-93. (a) Antonio Sampaio. " Eu , extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 15 de abril de 1993.

Confere:

Visto:

ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	04	do proc.
n.º	06007493	de 19 93
o fiscalizário	Claudio	

CLAUDIO HENRIQUE L LINHARES
Assistente Parlamentar

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERIMENTO 06-0074/93-0, TRANSMITIDAS À EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 0180/93



Folha n.º	05	do proc.
n.º	06007493	de 10 93
funcionário	Claudio	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO REFERENTE AO REQUEIMENTO Nº 06-0074/93-0
Assessoria Parlamentar

Int.: Vereador Nelo Rodolfo - Req. 06-0074/93-0

Ass.: Solicita informações sobre direitos do servidor
Público.

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Através do Req. 06-0074/93-0, o nobre Vereador Nelo Rodolfo solicita informações sobre direitos do Servidor Público.

O expediente formou processo regular e está sendo examinado pelas Unidades competentes visando o atendimento do solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

17/ maio /1993

(a) Marisa Ribeiro de Almeida
Assessora - ATL

Dra. Marisa

De acordo.

17/ maio /1993

(a) Laura M. Barros Nascimento
Assessora Chefe - ATL

mdb

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 060074/93
O funcionário

CLAUDIO HENRIQUE L LINHARES
Assistente Parlamentar

INCLUSAO

ALTERACAO

CONSULTA

NE3A A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 21/05/93
M01 RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS 11:42:44
OFICIO 902 . 93 DT.EMIS. 16/04/93
ORGAO PMSP

NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO	DATA DE RECEBIMENTO	DT.ENTREGA	VEREADOR
(OF.ATL.180/93	(20/05/93	! 21/05/93	)
OBSERVACAO (EXPEDIENTE FORMOU PROCESSO			)
(06-0074/93-0 V. NELO RODOLFO 10*AND			)
(	)	!	)
OBSERVACAO (			)
(			)
F2=AUX.PREENCH			
F1=AUX F3=VOLTA	F10=ACAO	F12=CANC	

0000000 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Ren recebido por

reg. n.º 22 474 em 21/5 R3



Folha nº	07	de	07
N.º	06007493	de	13 93
O funcionário	Claudio		

CLAUDIO HENRIQUE L LINHARES
Assistente Parlamentar

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERIMEN
TO 06-0074/93-0, TRANSMITIDAS À EGRÉZIA CÂMARA MUNICIPAL COM
O OFÍCIO ATL Nº 239 /



Folha n.º	08	do processo
n.º	0600749	de 1992
O funcionário	Claudio	

CLAUDIO HENRIQUE L. LIMA

CÓPIA DE FLS. 2 REFERENTE AO REQUERIMENTO 06-0074/93-0

Int.: Vereador Melo Rodolfo - Req. 06-0074/93-0

Ass.: Solicita informações sobre direitos do servidor municipal.

ATL 5

Sra. Chefe de Seção

Providenciar resposta, transmitindo as informações de fls. 5/6 (xerox), em complementação às anteriormente enviadas à Câmara Municipal.

27/ maio /93

(a) MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA

Assessora - ATL

mdb

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	09	do proc.	10 92
funcionário	Mário		

Folha de informação nº 05

o processo nº 59.001.145-93*63

em 26/10/95

Assessoria Jurídica
Maria Ribeiro de Almeida
Auxiliar de Gabinete
S.M.A.-O.

INTERESSADO: Vereador Nelo Rodolfo

ASSUNTO : Adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade

S.M.A.

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica

O presente foi encaminhado a esta Pasta por SGM, para prestar as informações solicitadas pelo Vereador Nelo Rodolfo a respeito dos adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade.

Indaga o edil por que o valor do adicional a ser pago pelo desempenho de atividade considerada insalubre, perigosa ou penosa não é correspondente a 50% (cinquenta por cento) do grau A do padrão do servidor, e, ainda, por que esse valor não incorpora aos vencimentos para todos os efeitos, após cinco anos de percepção.

No âmbito municipal a matéria é regida pela Lei nº 10.827/90 e regulamentada parcialmente pelo Decreto 28.518/90, com as alterações dos Decretos nºs. 28.969/90 e 29.882/91.

A lei supra em seus artigos 2º, 3º e 4º, estabelece os percentuais dos adicionais a serem calculados sobre o menor padrão de vencimento do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, ou seja, Padrão NO-1A, são eles:

- adicional de insalubridade
 - grau mínimo - 10%
 - grau médio - 20%
 - grau máximo - 40%
- adicional de periculosidade - 50%
- adicional de penosidade - 30%

Sendo que os diversos graus do adicional de insalubridade, bem como a diferença de percentual entre os adicionais foram estabelecidos tendo em vista o risco a que está exposto o

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do processo.....n.º

59.001.145-93*63

— 85 —

26

05/05/2005

93

rla
(g

Auxiliary to *Journal of the
S.M.A.E.*

servidor nas diferentes situações.

Quanto a base de cálculo, não nos parece justa a proposta de ser considerado o grau A do padrão do servidor.

Desta forma, o mesmo risco seria remunerado de forma diferente para os diferentes profissionais, isto é, um médico receberia mais que um auxiliar de enfermagem, estando am bos sujeitos ao mesmo dano à saúde.

Com relação à incorporação aos vencimentos para todos os efeitos legais, também arguida, destacamos que existe uma proposta de revisão da legislação que dispõe sobre os adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade, que deverá rever também essa questão.

Era o que tínhamos a informar.

25-maio-93
Rita Salete P. Carvalho Valle
Assistente Técnico-SMA

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Retorno o presente, com a manifestação desta
A.J., que endosso.

São Paulo, 25/05/93

LeRoi Buzquet

Magadar Rosália Costa Briguet
Chefe da Assessoria Jurídica

S.M.A.

RSC/mm

MAR 12 1964



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
n.º	06007493	
O funcionário	Claudio Henrique L. L. Res	

CLAUDIO HENRIQUE L. L. RES
Assistente Parlamentar

INCLUSAO

ALTERACAO

CONSULTA

ANEXOS	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	21/06/93
M01	RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS	10:21:51
OFICIO	902 . 93	DT.EMIS. 16/04/93
ORGAO	PMSP	

NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO	DATA DE RECEBIMENTO	DT.ENTREGA VEREADOR
(OF ATL 239/93	((21/06/93	! 21/06/93)
OBSERVACAO (MATERIA E REGIDA P/ LEI 10.827/90		)
(06-0074/93-0 V. NELO RODOLFO 9 AND		)
(	((	!)
OBSERVACAO (		)
(		)
F2=AUX.PREENCH		
F1=AUX F3=VOLTA	F10=ACAO	F12=CANC

0000001 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Leg. 2, recebido por
Regina
reg. n.º 22417, em 31/6/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. 12

do processo nº. 06007493 de 19. 93 24, 06, 93 (a)

CLAUDIO HENRIQUE L LINHARES
Assistente Parlamentar



DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 12 fls.

Arquivo em 24.06.93

O Func.º LOIZA TELMA ARANTES

SE G U E juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....